



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL Nº 2032/ 2025

**Da nova redação ao artigo 8º da Lei
Municipal nº 1070/2009.**

Art. 1º. O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.070/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica autorizada a criação de 4 (4) vagas para estagiários de pós-graduação, nove (9) vagas para estagiários no ensino superior, seis (6) para estagiários no ensino médio, três (3) para estagiários no Nível Técnico, quatro (4) vagas para o ensino fundamental modalidade Educação de Jovens e Adultos e quatro (4) para o ensino médio modalidade Educação de Jovens e Adultos, dentro das atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, 25
de março de 2025.**

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de março de 2025

Leila Isabel Schumacher de Oliveira

Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2000)

Em: 25/03/25